## DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº U66/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRI TO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inci so X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/ 86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

## RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 6.113,69 ( seis mil, cento e treze cruzados e sessenta e nove centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 143/86 - DTU, constante do processo nº 030.006765/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua  $~p\underline{u}$  blicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de setembro de 1986

CERALDO ULYSSES VIANA Presidente em exercício

ADEILDO VIEGAS DE LIMA

Membro

CETULIO GOES FERRETTI

Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

Membro

WILSON MACINIA RAMOS

Membro

MIGUEL RAMEREZ SOSA

Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA

Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO

Membro